

CRITÉRIOS DE APOIO EXTRAORDINÁRIO A TREINADORES

JOGOS OLÍMPICOS TOKYO 2020 (em 2021)

Brasília, 1 de julho de 2020



Os presentes Critérios têm a finalidade de definir níveis de apoio para treinadores que enquadram atletas integrantes do processo de qualificação e preparação Olímpica para os Jogos Olímpicos Tokyo 2020, a se realizarem em 2021.

I. Justificativas da necessidade de apoio:

A criação de uma forma de apoio urgente e efetiva aos treinadores está baseada nos seguintes pontos de análise:

- A Pandemia Mundial decorrente do COVID-19 provocou uma crise geral sem precedentes desde a Segunda Guerra Mundial, com efeitos socioeconômicos que criaram desequilíbrios financeiros graves em todos os níveis da sociedade;
- O trabalho desenvolvido por treinadores diariamente com os seus atletas, no sentido de estarem o melhor preparados possível para os objetivos Olímpicos, é insubstituível e altamente valorizado pela CBTri, merecendo atenção especial para que a qualidade do trabalho seja mantida, mesmo durante este período de crise;
- O adiamento dos Jogos Olímpicos Tokyo 2020 pelo período de um ano cria a necessidade de reforço de apoio a todo o projeto olímpico, pois é de conhecimento que os últimos 12 meses de preparação serão os mais importantes, seja para assegurar as vagas Olímpicas, seja para preparar os atletas para atingir o seu pico de rendimento por altura dos Jogos Olímpicos;
- A manutenção da motivação laboral é essencial para que os treinadores continuem disponíveis no sentido de colaborar com a CBTri e seja reforçado o espírito de equipe e de missão para os Jogos Olímpicos Tokyo 2020;

II. Critérios de elegibilidade dos Treinadores:

Para ser remunerado pela CBTri pela prestação de serviços profissionais como treinador de Triathlon no âmbito do **PROJETO QUALIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO OLÍMPICA PARA OS JOGOS OLÍMPICOS TOKYO 2020, A SE REALIZAR EM 2021** ("Projeto"), deve-se atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- ser devidamente reconhecido pela CBTri como treinador efetivo de um ou mais atletas participantes do Projeto;
- não ter nenhum processo litigioso ou disciplinar com a CBTri, COB, CPB, ITU, CAMTRI ou outras entidades de administração do desporto;
- não estar já amparado por qualquer outra forma de apoio pela CBTri, pelo COB ou pelo CPB, diretamente relacionado com a sua atividade de treinador;



- o(s) atleta(s) atendido(s) pelo treinador estar(em) exclusivamente focado(s) na preparação de eventos de qualificação e preparação Olímpica.

Critérios e níveis de apoio aos Treinadores:

Os níveis de classificação dos treinadores foram criados com base na Portaria nº 02/2018 do Comitê Olímpico do Brasil – COB.

- Nível A: Treinadores de medalhistas Olímpicos nas Edições de 2008 e posteriores;
- Nível B: Treinadores de medalhistas em Jogos Continentais, nas categorias individuais nas edições de 2011 e posteriores;
- Nível C: Treinadores de medalhistas em Jogos Continentais, nos Mixed Team Relay nas edições de 2011 e posteriores e Treinadores de medalhistas em Campeonatos Mundiais de Categorias de Formação (Juniões e/ou Sub23), em pelo menos duas edições desde 2008;

III. Valores das Bolsas:

- Nível A: R\$ 12.000 mensais
- Nível B: R\$ 6.000 mensais
- Nível C: R\$ 3.000 mensais

OBSERVAÇÃO:

1. Caso o treinador seja responsável pelo enquadramento de mais de um atleta que se encaixe nos critérios, receberá 100% da bolsa mais alta e adicionalmente 50% da segunda bolsa a que tem direito;
2. Caso o treinador seja responsável pelo enquadramento de mais de dois atletas que se encaixem nos critérios, não será pago valor adicional, sendo o limite máximo de uma bolsa e meia por treinador, de acordo com o item 1 acima observado.
3. Os valores expostos serão submetidos a revisões anuais, devendo estar condicionados aos valores orçamentários da Confederação e em conformidade com as portarias que forem publicadas pelo COB sobre este objeto.

IV. Outros requisitos:

- Os Treinadores deverão atender à necessidade de formalização contratual específica para validar o recebimento deste apoio;



- Os Treinadores deverão elaborar e apresentar relatório mensal com todas as atividades de treinamento, preparação e competição realizadas, além de outras pertinentes à função, relacionadas aos atletas considerados e pertencentes ao Projeto de Preparação Olímpica da CBTri;
- Os Treinadores deverão demonstrar disponibilidade na colaboração das atividades e ações da CBTri para as quais forem solicitados, de acordo com suas respectivas disponibilidades e necessidades inerentes da CBTri;

V. Documentos para Consulta:

- Critérios CBTri de Seleção da Equipe Brasileira para os Jogos Olímpicos de Tokyo 2020:

http://www.CBTri.org.br/wp-content/uploads/2020/01/CriteriosSelecao_EquipeBrasileira_JogosOlimpicosTokyo2020_Versao20DEZ2019.pdf

- Portaria nº 02/2018 do COB:

<https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/6a25ee5e144c9/>

- Critérios de Qualificação Olímpica da ITU:

** ITU Qualification system for the Tokyo 2020 Olympic Games:*

https://www.triathlon.org/uploads/docs/FINAL_-_2020-04-28_-_Tokyo_2020_-_Revised_Qualification_System....pdf

** Principles of restarting the Tokyo 2020 Olympic Qualification:*

<https://www.triathlon.org/uploads/docs/olympic-qualification-principles.pdf>

** ITU Individual Olympic Qualification Ranking Criteria*

https://www.triathlon.org/uploads/docs/itusport_2020-individual-oq-ranking_20200428.pdf

** ITU Mixed Relay Olympic Qualification Ranking Criteria*

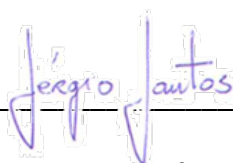


https://www.triathlon.org/uploads/docs/itusport_2020-mixed-relay-oq-ranking_20200428.pdf

** ITU World Ranking Criteria:*

https://www.triathlon.org/uploads/docs/itusport_2018-world-ranking_20171210.pdf

Os casos omissos serão definidos pela Direção Técnica da CBTri e submetidos à apreciação da Comissão de Treinadores.



Sérgio Figueiredo dos Santos
Diretor Técnico CBTRI



Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente

